DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação 2
Notificações 3

SAAET - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga 5
Licitações e Contratos 5
Extrato 5

Poder Legislativo 5
Atos Oficiais 5
Resoluções 5
Atos Legislativos 7
Resumo da Sessão 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquaritinga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquaritinga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taquaritinga.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taquaritinga
CNPJ 72.130.818/0001-30
Praça Dr. Horácio Ramalho, 160
Telefone: (16) 3253-9100
Site: www.taquaritinga.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Câmara Municipal de Taquaritinga
CNPJ 49.165.202/0001-82
Praça Dr. Horácio Ramalho, 156
Telefone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAET
Rua Clineu Braga de Magalhães, 911
Telefone: (16) 3253-8400
Site: www.saaet.com.br

Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga
Rua General Glicério, 1138
Telefone: (16) 3253-2504
Site: www.ipremt.com.br/

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taquaritinga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taquaritinga.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

EDITAL RESUMIDO Nº 082/2022 – MODALIDADE: Pregão Eletrônico 067/2022 – OBJETO: contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de playgrounds em praças públicas, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Meio Ambiente, com recurso da emenda impositiva nº 202190890002, conforme especificações do Termo de Referência contidas neste edital. DATA DA REALIZAÇÃO: 21/09/2022 às 08h00 – INFORMAÇÕES: Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Taquaritinga - fone: (16) 3253-1826 – horário: das 07h30 às 17h00, através do site: www.taquaritinga.sp.gov.br e/ou www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Taquaritinga, 06 de setembro de 2022.
Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA
EMEB "DEPUTADO RICARDO IZAR"
RUA NADYR DE PAULA EDUARDO Nº35
JARDIM LARANJEIRAS – TAQUARITINGA/SP
CEP: 15904-092

EDITAL Nº 05/2022

ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA PROFESSORES FUNDAMENTAL II

A Direção da **EMEB "DEPUTADO RICARDO IZAR"**, localizada, temporariamente, na Fazenda Contendas, no uso de suas atribuições, torna público a inscrição de docentes fundamental II para atuar nesta U.E. em caráter excepcional, de acordo com o decreto municipal nº 3.857/2011, em função de aulas vagas.

1. DA FUNÇÃO

Professor de História para o exercício no ensino fundamental II.

2. DO PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO

19/09/2022 a 13/12/2022

3. DOS REQUISITOS

O candidato deverá apresentar:

a. Documento de identidade com foto;
b. Declarações comprovando tempo de experiência como docente em instituições reconhecidas pelo MEC;
c. Documentos que comprovem os requisitos exigidos para a função, conforme Art. 3º do Decreto 3.857/2011;

4. DA QUANTIDADE DE HORAS/AULAS

História:

Horas/aulas semanais	HTPC	HTPL
20	2	2

5. DA CLASSIFICAÇÃO

Os candidatos serão classificados de acordo com os títulos, seguindo a ordem apresentada no Art. 3º do Decreto 3.857/2011.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Serão observados:

a. Tempo de experiência como docente na disciplina específica.
b. Maior idade

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA
EMEB "DEPUTADO RICARDO IZAR"
RUA NADYR DE PAULA EDUARDO Nº35
JARDIM LARANJEIRAS – TAQUARITINGA/SP
CEP: 15904-092

7. CRONOGRAMA

Data	Horário	Evento	Local
08 e 09/09/2022	8h às 15h	Inscrições	Unidade Escolar
12/09/2022	8h às 12h	Prova de Títulos	Unidade Escolar
13/09/2022	13h	Classificação	Unidade Escolar
14/09/2022	10h às 13h	Recurso	Unidade Escolar
15/09/2022	8h	Classificação Final Pós Recurso	Unidade Escolar
16/09/2022	8h	Atribuição	Unidade Escolar
19/09/2022	7h	Início de exercício	Unidade Escolar

Taquaritinga, 06 de setembro de 2022.

_____
Daniele Pastore Restani
RG 34.719.257-9
Diretora de Escola

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

SAAET - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TAQUARITINGA

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE DECISÃO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 962/2022 - PREGÃO Nº 01/2022- CONTRATO Nº 10/2022.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga – SAAET torna pública a decisão proferida nos autos do procedimento administrativo nº 962/2022 de arquivamento do processo por perda do objeto, tendo em vista a entrega do quantitativo de 25% a mais do produto licitado por parte da empresa contratada Bidden Comercial Ltda, C.N.P.J. 26.181.473/0001-8, no dia 02/08/2022.

Data – 06 de setembro de 2.022.

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº. 86, DE 06 de setembro DE 2022.

Altera dispositivos da Resolução n°. 48, de 25 de agosto de 2014, que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal, em Sessão realizada no dia 05 de setembro de 2022, decretou e eu sanciono e promulgo a Resolução nº. 86/2022, de autoria de autoria do Marcos Aparecido Lourençano:

Art. 1º. Os incisos XIII e XIV do artigo 2° da Resolução n°. 48, de 25 de agosto de 2014, passam a ter a seguinte redação:

XIII - manter cadastro atualizado de legislação e decisões do Tribunal de Contas relacionadas com as suas funções;

XIV - elaborar relatórios quadrimestrais indicando os pontos a serem observados aos departamentos competentes, de forma clara, sucinta e precisa;

Art. 2º. Insere o § 2° no artigo 5° da Resolução n°. 48, de 25 de agosto de 2014, com a seguinte redação:

§ 2º. Os servidores designados para a função de Controle Interno não poderão compor qualquer outra comissão em atenção ao princípio da segregação de funções.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Taquaritinga, em 06 de setembro de 2022.

Marcos Aparecido Lourençano

- Presidente -

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal na data supra e publicado na imprensa oficial do Município de Taquaritinga.

Fábio Luís de Camargo

- Diretor Legislativo -

.....

RESOLUÇÃO Nº. 87, DE 06 de setembro DE 2022.

Dispõe sobre a regulamentação da dispensa de licitação no âmbito da Câmara Municipal de Taquaritinga.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal, em Sessão realizada no dia 05 de setembro de 2022, decretou e eu sanciono e promulgo a Resolução nº. 87/2022, de autoria de autoria do Marcos Aparecido Lourençano:

Art. 1º. Esta Resolução regulamenta o processo de contratação direta previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre a nova lei de licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Legislativo municipal.

Art. 2º. Para efeitos dessa resolução, considera-se:

I - Dispensa de licitação: desburocratização aplicada à casos especiais previstos em lei, na qual se exija atendimento rápido e eficaz ou ainda que não justifique a movimentação de um processo licitatório, conforme artigos 75 e 76 da Lei Federal nº 14.133/2021;

II - Inexigibilidade de licitação: aplicável nos casos em que seja inviável a competição entre licitantes, conforme artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021;

Art. 3º. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I – requisição do ordenador de despesa e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no artigo 4° desta Resolução e, em caso de omissão, segundo o artigo 23 da lei 14.133 de 1º de abril de 2021;

III – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

IV - parecer jurídico que demonstre o atendimento dos requisitos exigidos;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, através de certidão negativa de FGTS e INSS;

VI - razão da escolha do contratado;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Taquaritinga.

Art. 4º. A estimativa de preços será realizada através do levantamento de, pelo menos três orçamentos, podendo ser:

I - elaborado por fornecedor, em documento contendo nome/razão social e CNPJ da pessoa jurídica que elabora o orçamento, descrição precisa do material, produto ou serviço a ser adquirido, juntamente com os valores unitário e total e responsável pela elaboração da proposta devidamente assinado;

II - retirado de plataforma idônea de pesquisa de preços;

III - retirado de outros órgãos públicos que tenham realizado procedimento semelhante;

IV - retirado de aplicativos de mensagens instantâneas, devidamente demonstrados através de cópia.

§1º. Constatando-se a inconformidade nos orçamentos serão solicitadas as devidas correções ou a substituição no prazo máximo de 5 (cinco) dias sob pena de descartar o orçamento.

§2º. Se ainda assim não for possível apurar no mínimo três preços distintos para o objeto a ser adquirido, será aceita justificativa do servidor responsável, anexando trocas de e-mails, conversas de aplicativos de mensagens instantâneas ou outra forma de comunicação idônea

Art. 5º. No caso de aquisições de bens ou contratações de serviços com o valor máximo até o previsto no artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas atualizações posteriores, será admitida a dispensa de licitação, observando-se o seguinte:

I - nas contratações com valor até R$ 10.000,00 (dez mil reais) que sejam feitas de uma só vez, liquidadas, pagas e que não gerem obrigações futuras, o processo de dispensa será considerado formalmente executado com a entrega da requisição juntamente com a nota de empenho.

II - nas contratações com valor superior a R$ 10.000,00 (dez mil reais) ou de valor inferior, mas que sejam executadas de forma contínua ou representem obrigações futuras para a Câmara Municipal de Taquaritinga, deverá ser instaurado processo formal de dispensa de licitação, numerado e protocolado com os documentos e etapas previstas nesta Resolução.

§1º. Em ambos os casos, antes de proceder ao empenhamento da despesa, deve-se consultar a documentação mínima exigida.

§2º. Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, considera-se como contrato válido entre a Câmara Municipal de Taquaritinga e o fornecedor escolhido a nota de empenho emitida, conforme artigo 95 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 6º. O procedimento de inexigibilidade de licitação será composto pelos documentos elencados no artigo 3°, no que lhe forem compatíveis, além do Termo de homologação do ordenador de despesa, observado sempre o disposto no artigo 74 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 7º. Ficam dispensados de parecer jurídico as situações onde o instrumento de contrato não for obrigatório, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como àquelas onde a minuta de edital e/ou de contrato estiver padronizado pelos respectivos órgãos.

Art. 8º. É de responsabilidade da Presidência a análise das questões técnicas do Edital e do Contrato, bem como dos termos de referência, não cabendo ao órgão de assessoramento jurídico e ao de Controle Interno a análise de tais elementos.

Parágrafo único. Sempre que o parecer do órgão de assessoramento jurídico e do órgão de Controle Interno necessitarem adentrar ao mérito de questões técnicas deverão fazê-lo de forma fundamentada.

Art. 9º. Observados o contraditório e ampla defesa, todas as sansões previstas no art. 146 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto Municipal n°. 3.917, de 12 de abril de 2012, serão aplicadas pela autoridade competente.

Art. 10. Enquanto não for efetivamente implementado o portal nacional de contratações públicas (PNCP) a que se refere o art. 174 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

I - quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela citada Lei no PNCP se referir a aviso, autorização ou extrato, a publicidade dar-se-á através de sua publicação no sitio oficial da Câmara Municipal de Taquaritinga e no diário oficial do município, sem prejuízo de sua tempestiva disponibilização no portal de licitações do tribunal de contas do Estado de São Paulo, no que couber;

II - quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela citada lei no PNCP se referir a inteiro teor de documento, edital, contrato ou processo, a publicidade dar-se-á através de sua disponibilização integral e tempestiva no site oficial da Câmara Municipal de Taquaritinga sem prejuízo de sua tempestiva disponibilização no portal de licitações do tribunal de contas do Estado de São Paulo, no que couber.

III - não haverá prejuízo a realização de contratação direta ante a ausência das informações previstas nos §§ 2º a 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 11. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Taquaritinga, em 06 de setembro de 2022.

Marcos Aparecido Lourençano

- Presidente -

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal na data supra e publicado na imprensa oficial do Município de Taquaritinga.

Fábio Luís de Camargo

- Diretor Legislativo -

Atos Legislativos

Resumo da Sessão

Resumo da 19.ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Taquaritinga, realizada nesta segunda-feira, 5 de setembro de 2022.

ORDEM DO DIA - PROJETOS

PROJETO DE LEI N.º 5.968/2022 - Tenente Lourençano

Revoga dispositivo e altera o Anexo III da Lei Municipal n.° 4.098, de 27 de janeiro de 2014, que especifica. O objetivo é adequar a legislação, que exige nível superior para cargos em comissão, conforme apontamento do Tribunal de Contas. **Aprovado por unanimidade.**

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 5.970/2022 - Tenente Lourençano

Altera dispositivos da Resolução n.° 48, de 25 de agosto de 2014, que especifica. O objetivo é regulamentar atribuições do Controle Interno da Câmara. **Aprovado por unanimidade.**

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 5.972/2022 - Tenente Lourençano

Dispõe sobre a regulamentação da dispensa de licitação no âmbito da Câmara Municipal de Taquaritinga, conforme a nova Lei de Licitações. **Aprovado por unanimidade.**

EXPEDIENTE

INDICAÇÕES

DENIS MACHADO

Para que o prefeito determine a instalação de uma lixeira de grande porte na saída do Distrito de Vila Negri, assim como já existe nos Distritos de Guariroba e Jurupema.

MAURO MODESTO

Para que o prefeito determine a instalação de grades e portões de acesso no velório Valdécimo Modesto, no Jardim São Sebastião, com intuito de controlar o acesso das pessoas para não haver depredação do patrimônio público.

TONHÃO DA BORRACHARIA

Para que o prefeito determine a poda das árvores e a retirada de galhos secos em toda extensão da Avenida Adamo Lui, no Jardim Buscardi.

LUÍS CARLOS DA VILA

Para que o prefeito determine a instalação de vasos de flores em toda a extensão da Avenida Pedro Ordine, para que esta via tenha um ambiente mais alegre.

VALCIR ZACARIAS

Para que o prefeito determine a construção de uma lombada (redutor de velocidade), nos padrões legais, na Avenida Francisco Emanuel Penteado, próximo ao número 195, no Jardim Vale do Sol, reiterando pedido realizado por meio da Indicação n.º 130/2022, do vereador Luciano Azevedo.

GILBERTO JUNQUEIRA

1) Para que o prefeito determine o serviço de tapa-buracos em todas as ruas da Vila Di Santi. Além disso, algumas ruas do referido bairro estão em situação mais crítica, sendo necessária a realização do serviço de recapeamento asfáltico. Por fim, há a necessidade da revitalização da quadra de esportes localizada na Vila Di Santi para dar uma opção de lazer aos moradores do bairro.

2) Para que o prefeito determine o serviço de recapeamento asfáltico na Rua da Liberdade, uma vez que a referida via está em péssimas condições, pois há muitos anos a Prefeitura não faz a manutenção do asfalto desta rua.

ANGELIM BARBEIRO

Para que o prefeito determine o conserto dos buracos da Avenida Dr. Paulo Zuppani, reiterando pedido já feito por outros vereadores.

REQUERIMENTOS

DENIS MACHADO

Para que o prefeito informe a este vereador, em tempo hábil, quando será reconstruída a popularmente conhecida como “ponte da pedreira”, na estrada rural que liga Taquaritinga ao Distrito de Guariroba, reiterando requerimento de n.º 235/2021, do vereador Tonhão da Borracharia. Este vereador vem sendo procurado por moradores da zona rural, pois estão insatisfeitos com o maior deslocamento diário até chegar na cidade pela falta da ponte.

PROFA. MIRIAN PONZIO

1) Para que o prefeito determine, em tempo hábil, as seguintes informações a respeito do Programa Escola Cívico-Militar: 1. Foi enviada verba para a implantação da escola? 2. Se foi, de quanto foi a remessa e quanto já foi gasto? 3. O dinheiro foi investido no prédio que foi alvo de liminar? 4. A liminar judicial exarada pela Justiça local impediu a reforma do prédio? 5. O prédio onde se localiza a Secretaria de Educação pertence ao Estado ou ao Município? 6. Foi feita a avaliação e com que critério para a admissão dos alunos, uma vez que o programa prevê que sejam oriundos de escolas com baixo Ideb (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica)? 7. Existem alunos egressos do ensino privado, e se tiver, quantos?

2) Moção de Aplauso ao senhor Jhonatas Fidelis, extensivo aos integrantes da Acades. Pela realização do 14.º Criarte (Festival Internacional de Dança) entre os dias 26 e 28 de agosto. Na oportunidade, o Cine Teatro São Pedro recebeu 63 Grupos/Studios/Escolas de dança, totalizando mais de 900 dançarinos presentes. Em sua programação ocorreram 162 apresentações durante a Mostra Competitiva e Mostra Infantil livre. A sede do Nipo Clube abrigou as Batalhas 1×1 Open Style, tendo a participação de 38 inscritos, além das aulas que aconteceram também no local, com as profissionais internacionais entre elas a americana, Marlee de Orlando, EUA, além de Romina Simones de Bueno Aires, Argentina e Anna Koblova, de Moscou, da Rússia, além é claro, dos basileiros Fran Manson, Tati Sanchis, Felipe Camarotto, Taysa Copelli, Henry Camargo, Micheli Bersi e Palestra com

Henrique Bianchini. O 14.° Criarte é uma realização da Acades e do Circuito de Artes de Taquaritinga e conta com os seguintes apoios: Ministério do Turismo através da Secretaria Especial de Cultura – Prefeitura Municipal de Taquaritinga e Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Taquaritinga.

ANGELIM BARBEIRO, BOMBEIRO LUCIANO AZEVEDO, DR. VALMIR CARRILHO, EDER MINEIRO, JUNINHO PREVIDELLI, LUÍS CARLOS DA VILA, MAURO MODESTO E VALCIR ZACARIAS

Para que o presidente da Câmara Municipal, senhor Marcos Aparecido Lourençano, proceda o que segue: Os Vereadores abaixo assinado vêm a presença de Vossa Excelência requerer sua reconsideração quanto ao desconto indevido nos subsídios destes, posto que os mesmos estiveram na Câmara Municipal no dia 08.08.2022, para participarem da Sessão Ordinária, conforme decisão do plenário dessa Casa de Leis. Portanto, referido desconto fere o Regimento Interno, na medida em que de forma soberana fora decidido que a sessão ocorreria de forma presencial, decisão que consta nos registros da sessão do 01.08.2022, que é de conhecimento público, conforme gravação em vídeo arquivada, legitimando o pleito. Diante da narrativa acima, se requer: 1. Que Vossa Excelência se digne por ato administrativo, restitua os subsídios descontados dos vereadores, por ser medida de Justiça!!!

DENIS MACHADO

Moção de Aplauso ao peão Wendel Bruno Barbosa Nunes, popularmente conhecido como Tobe, de apenas 18 anos. Na tarde 28 de agosto, na abertura das finais do 28.º Barretos International Rodeo, o jovem de Taquaritinga ficou com o título de campeão do Rodeio Júnior Sub-20, modalidade que reuniu 29 competidores de vários estados.

JUNINHO PREVIDELLI

Moção de Aplauso ao senhor Antonio Mazzi Neto, extensivo à equipe de Biribol de Taquaritinga, que participou dos Jogos Regionais, em Araraquara, e terminou a competição na primeira colocação. Fazem parte da equipe: Ricardo Delo Miguel, Adriano Borges, Lucas Micali, José Maria Alves, João Galhardi, Lucas Azadinho e Carlos Fontes.

EDER MINEIRO

Moção de Aplauso ao senhor Thiago Rodrigo Duarte, extensivo a todos os funcionários da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, pelo ótimo desempenho na organização dos festejos ao 130.º aniversário de Taquaritinga.

BOMBEIRO LUCIANO AZEVEDO

Ofício ao Departamento Regional de Saúde Araraquara (DRS), solicitando a informação quanto ao número de pacientes encaminhados ao CROSS, aguardando atendimento com um neuropediatra para diagnóstico de TEA no AME de Taquaritinga. O presente requerimento tem por objetivo saber quantificação da fila de espera para organizar e realizar um mutirão de atendimentos de neuropediatria para diagnóstico de TEA. Todos sabemos que quanto antes diagnosticada a criança, melhores serão os resultados das terapias. Ocorre que as mesmas só são inseridas nessas terapias se tiverem o laudo feito por um neuropediatra. Assim, ciente da importância do diagnóstico precoce, é que esse vereador se junta ao clamor desses pais e mães, e solicita urgência na resposta a ser fornecida pelo DSR. Segue anexo resposta ao Requerimento 123/2022 enviado ao AME Taquaritinga.

EDER MINEIRO

Ofício ao diretor do Demcove (Departamento Municipal de Controle de Vetores), Fabrício Araújo, para que responda às seguintes questões: 1. Diante do crescente número de casos de dengue, o órgão tem feito a nebulização ambiental, conhecida como fumacê? 2. Quais as demais medidas que estão sendo tomadas no sentido de minorar o problema?

GILBERTO JUNQUEIRA

Moção de Aplauso ao senhor Luiz Roberto de Campos Ferreira Filho, o popular Cebola, pelos relevantes serviços prestados ao município de Taquaritinga. Luiz Roberto é funcionário público municipal concursado há 28 anos, sendo 10 anos no setor de protocolo da Prefeitura Municipal.

.....